









Índice

<u>Introdução</u>	
Uma boa gestão de pessoas passa pela capacitação continuada dos trabalhadores	į
Cabe ao trabalhador rural	
Cabe ao empregador rural ou equivalente	
Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR	3
O que deve conter no PGRTR?	
O trabalhador precisa ter capacitação específica para algumas atividades	10
Capacitação para trabalhadores que manipulam agrotóxicos e produtos similares	1
Comunicação eficiente é fator fundamental para boa gestão de pessoas	13
Importância do feedback: o que funciona e o que não funciona?	1!
Dicas para melhorar a comunicação na propriedade rural	10
Referências	13

www.checkmilk.com.br





Bem-vindo

Este e-book faz parte de uma série educativa especialmente preparada para incentivar as boas práticas de produção de leite junto às propriedades rurais com a tutela do CheckMilk

O CheckMilk é a solução digital concebida para suprir o mercado da indústria láctea através de sua plataforma digital e ferramentas para implementação do Plano de Qualificação de Fornecedores de Leite (PQFL). Plano este que visa garantir os padrões de qualidade do leite que chega à indústria, através do melhoramento contínuo e sustentável das propriedades fornecedoras, auxiliando os produtores a elevar seus indicadores produtivos, sociais e econômicos.

A seguir serão tratadas as principais questões relacionadas a <u>nutrição</u>, <u>higiene de ordenha, sanidade animal, bem-estar animal, meio ambiente</u>, <u>gestão socioeconômica</u>. Compilamos técnicas e orientações sustentáveis para promover incremento na qualidade e volume da produção leiteira.

Esperamos que aproveite a leitura!





Introdução

A gestão de pessoas envolve estratégias para atrair e manter bons profissionais. Uma boa gestão de pessoas inclui seleção de funcionários, programas de treinamento e desenvolvimento do capital humano.

Compreende também avaliação de desempenho (feedback), segurança no trabalho, plano de carreira e programas de participação nos resultados.

Neste e-book, destacamos a importância da capacitação dostrabalhadores rurais, oque faz parte de uma boagestão da propriedade leiteira. As orientações que você verá a seguir foram pautadas na NR 31 do MTE (Ministério do Trabalho e Economia).









Uma boa gestão de pessoas passa pela capacitação continuada dos trabalhadores

Para uma gestão de pessoas e um gerenciamento financeiro que tenham como foco a sustentabilidade da propriedade rural, o bom relacionamento e os deveres do empregador e do trabalhador devem ser mútuos:

1.

O proprietário deve orientar e capacitar a equipe para o desempenho adequado das atividades. 2. Os trabalhadores devem conhecer os procedimentos operacionais e passar por período de capacitação para execução de atividades que exijam treinamento.

Todas as práticas relacionadas à gestão de pessoas promovem a redução do risco atrav<mark>és da introduç</mark>ão de medidas técnicas ou organizacionais e de práticas mais seguras.





Cabe ao trabalhador rural

- Cumprir as determinações sobre as formas seguras de desenvolver suas atividades, especialmente quanto às Ordens de Serviço para esse fim;
- Adotar as medidas de proteção determinadas pelo empregador, em conformidade com a Norma Regulamentadora número 31 do MTE (Ministério do Trabalho e Economia), sob pena de constituir ato faltoso a recusa injustificada;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nesta Norma Regulamentadora.







Cabe ao empregador rural ou equivalente

- Garantir adequadas condições de trabalho, com higiene e conforto para todos os trabalhadores, de acordo com as especificidades de cada atividade.
- Promover melhorias nos ambientes e nas condições de trabalho, de forma a preservar o nível de segurança e saúde dos trabalhadores.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.
- Realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e, com base nos resultados, adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde.
- Adotar procedimentos necessários em casos de acidentes e doenças do trabalho, incluindo a análise de suas causas.
- Assegurar que se forneçam aos trabalhadores instruções compreensíveis em matéria de segurança e saúde, seus direitos, deveres e obrigações, bem como a orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro.





Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR

O empregador rural ou equiparado deve elaborar, implementar e custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais.

Como fazer?

O empregador pode recorrer à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, para estruturar o PGRTR e elaborar plano de ação, considerando o relatório produzido por estas ferramentas.

Ou então, recorrer a empresas de saúde e segurança do trabalhador.





O que deve conter no PGRTR?

- 1) Levantamento preliminar dos perigos e sua eliminação, quando possível;
- 2) Avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados;
- 3) Estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma;
- 4) Implementação de medidas de prevenção;
- 5) Acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais;
- 6) Investigação e análise de acidentes e doenças ocupacionais.

Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGRTR.

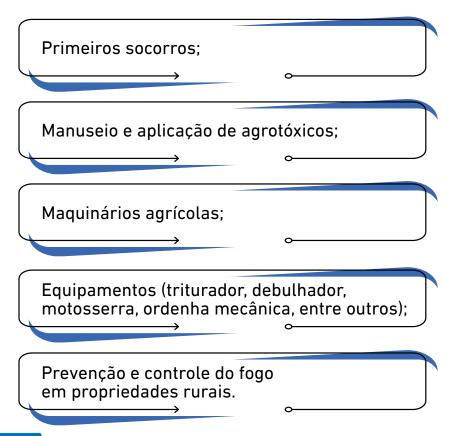
O PGRTR deve ser revisto a cada 3 anos, ou quando ocorrerem inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho, ou quando identificadas inadequações ou insuficiência na avaliação dos perigos e na adoção das medidas de prevenção.





O trabalhador precisa ter capacitação específica para algumas atividades

A seguir, destacamos algumas capacitações que devem ser promovidas, de acordo com a realidade das atividades desenvolvidas na propriedade rural.



Alguns treinamentos são obrigatórios conforme NR 31, consulte e fique por dentro (<u>clique aqui</u>).





Capacitação para trabalhadores que manipulam agrotóxicos e produtos similares

Deve ser aplicada a capacitação para a manipulação de agrotóxicos e produtos afins, abrangendo as etapas de armazenamento, transporte, preparo, aplicação, descarte e descontaminação de equipamentos e vestimentas.

A capacitação deve ser:

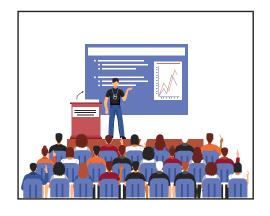
- Semipresencial ou presencial sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos;
- Com carga horária mínima de 20 horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, durante o expediente normal de trabalho.

A Capacitação deve conter:

- Conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos;
- Conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros;
- Rotulagem e sinalização de segurança;
- Medidas higiênicas durante e após o trabalho;
- Uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal;
- Limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.

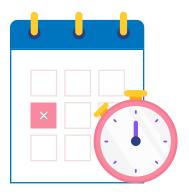






Quem pode aplicar a capacitação com agrotóxicos?

A capacitação pode ser ministrada por órgãos e serviços oficiais de extensão rural, instituições de ensino de níveis médio e superior em ciências agrárias, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, sindicatos, associações de produtores rurais, associação de profissionais, cooperativas de produção agropecuária, fabricantes dos respectivos produtos ou profissionais qualificados para este fim. Deve ser realizada sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos discentes.



Qual deve ser a periodicidade da capacitação em agrotóxico?

Uma nova capacitação deve ser realizada para complementar ou realizar novo programa quando comprovada a insuficiência da última capacitação proporcionada ao trabalhador. A carga horária mínima deve ser de 8 horas, no caso de complementação, e de 16 horas, no caso de novo programa de capacitação.





Comunicação eficiente é fator fundamental para boa gestão de pessoas

Para que o relacionamento proprietário/funcionários seja o melhor possível, a busca por uma comunicação eficiente é fundamental. Nesse sentido, a motivação dos trabalhadores dentro da propriedade deve ocorrer diariamente, de modo que eles se sintam reconhecidos e valorizados.

Quando as pessoas se sentem valorizadas, dão o melhor de si, atingindo os objetivos desejados para a

atividade.







Ações que contribuem na boa comunicação com a equipe:

O produtor deve implementar um calendário de reuniões para discutir melhorias nos procedimentos e ajustes nos processos da propriedade.

O produtor deve saber delegar atividades. Assim, a dinâmica da propriedade rural irá fluir e melhores resultados serão alcançados.

Aproveite a tecnologia disponível! Alguns programas e softwares podem te ajudar na melhoria da comunicação interna.





Importância do feedback: o que funciona e o que não funciona?



Fonte: blog.aegro.com.br/o-que-e-gestao-de-pessoas/





Dicas para melhorar a comunicação na propriedade rural

- A propriedade deve disponibilizar quadro com indicativo de funções e atividades de cada funcionário, implementando quadros e painéis indicativos e bem visíveis, com etapas da execução dos trabalhos.
- Os procedimentos operacionais da propriedade devem estar descritos e disponíveis para os funcionários e com os detalhes sobre a realização das tarefas com clareza e simplicidade.
- Trabalhadores devem ser capacitados para a realização de intervenções veterinárias de urgência. O proprietário deve escolher pessoas competentes e qualificadas para desenvolver e realizar treinamento dos funcionários.
- Deve-se considerar a habilidade e qualificações de pessoas e instituições que oferecem consultorias.
- Contratar profissionais qualificados e autorizados, tais como veterinários<mark>, técnicos em</mark> manutenção de ordenhadeiras, especialistas em higiene na ordenha e outros.





Referências

1. https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-31.pdf/view











www.checkmilk.com.br

© Copyright 2021. Ano 2021.

Democratizamos a difusão deste conteúdo por meio da licença da Creative Commons, que flexibiliza a questão da propriedade intelectual. Para mais informações acesse https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/

Todas as imagens utilizadas nesta obra são meramente ilustrativas, e possuem seus direitos reservados para freepik.com entre outros.

Elaboração, Distribuição, Informações

IBS — Instituto BioSistêmico Sede: Av. Antônia Pazzinato Sturion, 337, Jardim Petrópolis Piracicaba, SP, CEP 13420-640, Tel. (19) 3411-4329 www.biosistemico.com.br ibs@biosistemico.com.br

Geração de conteúdo

Diego Cruz e MSc. Angela Cristina da Fonseca de Oliveira

Consultoria Técnica

Luis Henrichsen e MSc. Matheus Magalhães Silva

Revisão e Finalização de conteúdo

Regina Gressler Groenendal

Projeto gráfico, Editoração eletrônica e Publicação digital

Bruno Luís Henrichsen (IBS)

ESTE MATERIAL É DISTRIBUÍVEL GRATUITAMENTE PARA OS PRODUTORES INTERESSADOS. É PROIBIDA SUA VENDA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO.





